DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2007

EMENTA: *Aprova e ratifica o protocolo de intenções da formação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO- JARDIM-PE , no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, APROVOU, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, ratificar e executar o protocolo de intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL celebrado entre os Municípios de Alagoinhas, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jatáuba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa, que constitui o Anexo Único da presente Lei, nos termos da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e do Decreto Federal Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, objetivando a possibilitar a gestão associada de serviços públicos de interesse comum, com vistas ao desenvolvimento tecnológico, social e econômico da região.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 2007

José Alves da Silva Irmão
Presidente